



DECRETO Nº 53/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **ANULAR** a Licitação sob a modalidade Chamada Pública 02/2026 Inexigibilidade n.º 2/2026, em todo o seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, eis que, por motivo de conveniência ou oportunidade. Aplica-se o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 09 de fevereiro de 2026.


ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

